

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL, 15, do Quadro Permanente do Departamento de Estradas de Rodagem, **ARGEO REGINALDO LORENZONI FILHO**, Nº Funcional 2830558/1, computados 36 anos, 8 meses e 20 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 44632584)**

Portaria nº 388 de 16 de março de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 26 de dezembro de 2017, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao PROFESSOR P V.14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MÁRCIA GONÇALVES DE BRITO**, nº funcional 281703/51, computados 31 anos, 11 meses e 16 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 02727145)**

Portaria nº 389 de 16 de março de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 19 de dezembro de 2017, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, AFRE III-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **SEBASTIÃO HENRIQUE QUIRINO**, Nº Funcional 240658/51, computados 35 anos, 1 mês e 20 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 01990365)**

Portaria nº 390 de 16 de março de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 01 de fevereiro de 2016, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A V-14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **LÚCIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA**, nº funcional 260890/51, computados 28 anos e 360 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, tornando sem efeito a Portaria nº 1323, de 12 de agosto de 2016, publicada em 22 de agosto de 2016. **(Processo: 00346551)**

Portaria nº 391 de 16 de março de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 04 de outubro de 2017, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, I-16, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **CARLOS MANUEL FONTOURA DOS SANTOS**, Nº Funcional 2427400/1, computados 35 anos, 6 meses e 8 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 11051086)**

Portaria nº 392 de 16 de março de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, com proventos integrais, a partir de 26 de dezembro de 2017, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c artigo 1º, inciso II, alínea b, da Lei Complementar Federal nº 51/85, ao PERITO PAPILOSCÓPICO - ESP 13, do Quadro Permanente da Polícia Civil, **MARIA DAS GRAÇAS MORETO FIM**, nº funcional 332127/51, computados 34 anos e 5 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados com base no art. 7º da EC 41/2003. **(Processo: 05105277)**

Portaria nº 393 de 16 de março de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 03 de janeiro de 2018, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, V-12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **DORIMAR MEIRA DE SOUSA**, Nº Funcional 11487/52, computados 27 anos e 10 meses de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 02042452)**

Portaria nº 394 de 16 de março de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 03 de janeiro de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao PROFESSOR A, V-16, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **DORIMAR MEIRA DE SOUSA**, Nº Funcional 11487/51, computados 43 anos, 7 meses e 27 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 02042452)**
Protocolo 384398

Portaria nº. 038-S, de 12 de março de 2018.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004, e o disposto no Decreto 2624-R/2010, e de acordo com o que consta no Processo nº 67513530,

RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma do Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/1998 e na forma dos Artigos 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994, a servidora **LORENA REBELO DE OLIVEIRA**, nº Funcional 3629937-1, no cargo de Técnico Médio CNM-I, do quadro efetivo deste Instituto, a partir de 17 de fevereiro de 2018.

Anckimar Pratissolli
Presidente Executivo
Protocolo 384442

PORTARIA Nº 40-S, de 14 de março de 2018.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26/04/2004,

Considerando a necessidade de regulamentar o artigo 48, §2º da Lei Complementar nº 282/2004

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS da portaria nº 44-S, de 13 de setembro de 2011 que designou servidores efetivos do IPAJM, para comporem a Comissão de estudo sobre a incidência de contribuição previdenciária sobre rubricas e

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão que elaborará o estudo relativo a parcelas decorrentes de local de trabalho e parcelas de caráter indenizatórios sobre as quais não incidirá contribuição previdenciária.

Membros
Wanderlei de Freitas Siqueira
Erica Baptista de Castro
Gabriel Duque Zonta
Gilberto de Souza Tulli
Luciomelio Simonassi
Mariana do Nascimento Gonçalves de Freitas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 384582

PORTARIA Nº. 043-S, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII, e considerando o Edital nº 01/2014 - IPAJM, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIOES em 30.05.2014, que homologou o resultado final no concurso público para o cargo de Técnico Superior, e a Portaria nº 003-R de 24.05.2016, DIO- ES de 25.05.2016, que prorrogou a validade do Concurso Público 2014 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do Inciso I do Artigo 12 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o candidato relacionado abaixo, classificado em concurso público para exercer o cargo de **Técnico Superior**, referência CNS-I:

ISRAEL LUCIANO PINTO
Ordem de Classificação (3º)

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Subgerência de Recursos Humanos do IPAJM, situado na Av. Cezar Hilal, 1345, Santa Lúcia, Vitória, no horário de 09:00 às 18:00 para receber a relação dos documentos necessários para posse e a relação dos exames médicos para encaminhamento à perícia médica.

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Presidente Executivo - IPAJM
Protocolo 384601

PORTARIA Nº. 044-S, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII, e considerando o Edital nº 01/2014 - IPAJM, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIOES em 30.05.2014, que homologou o resultado final no concurso público para o cargo de Técnico Superior, e a Portaria nº 003-R de 24.05.2016, DIO- ES de 25.05.2016, que prorrogou a validade do Concurso Público 2014 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do Inciso I do Artigo 12 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o candidato relacionado abaixo, classificado em concurso público para exercer o cargo de **Técnico Superior**, referência CNS-I:

BRUNNO XAVIER DONATTI
Ordem de Classificação (4º)